



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.450

Institui Comissão Especial para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado Público e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº. 2.945 de 18/12/2009 e suas alterações, sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988; **considerando** os termos do Decreto nº. 6.730 de 24/11/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Art. 3º, da referida lei; **considerando** a necessidade de composição de Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, implementado no âmbito da Administração Direta e Indireta, em conformidade com o Art. 7º, do Decreto nº. 6.730 de 24/11/2017; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado Público, implementado no âmbito da Administração Direta e Indireta para atender a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº. 2.945 de 18/12/2009, sendo composta pelos seguintes membros:

- **Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento**
- **Giovanna Miranda Rangel**
- **Giselli Cristina Mendes**

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, será presidida pelo primeiro membro, competindo à mesma, o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público e a orientação aos Órgãos da Administração Direta e Indireta quanto a sua realização, a avaliação dos candidatos, a expedição da lista final classificatória e o recebimento e a expedição de parecer conclusivo quanto aos possíveis recursos apresentados, devendo prestar os esclarecimentos necessários ao impetrante, mediante decisões elaboradas, inclusive, com o auxílio da Advocacia Geral do Município, se necessário for, bem como demais providências que se fizerem necessárias à realização e conclusão de todo o processo seletivo.

Art. 3º. A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria, e, ao final de todo o Processo Seletivo Público apresentará relatório conclusivo de seus trabalhos.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

PORTARIA Nº 2.450

Folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de novembro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo